

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

(2025)

DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Regência: Adelaide Menezes Leitão

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

§ 1.º Direito da Sociedade da Informação: a questão terminológica

§ 2.º Direito da Sociedade da Informação em transformação

§ 3.º Direito da Sociedade da Informação: delimitação negativa e principais vectores de abordagem

CAPÍTULO II EVOLUÇÃO DO DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

§ 1.º Direito da Sociedade de Informação na enciclopédia jurídica

§ 2.º Comércio Eletrónico e serviços da sociedade da informação

2.1. Regulação europeia

2.2. Regulação nacional

2.2.1. Comunicações publicitárias em rede

2.2.2. Contratação electrónica

2.2.3. Responsabilidade civil dos provedores de serviços

2.3. Regulação norte-americana

2.3.1. Comunicações publicitárias em rede

2.3.2. Contratação electrónica

2.3.3. Responsabilidade civil dos provedores de serviços

2.4. Regulação brasileira

2.4.1. Comunicações publicitárias em rede

2.4.2. Contratação electrónica

2.4.3. Responsabilidade civil dos provedores de serviços

§ 3.º Evolução da sociedade da informação pelas plataformas digitais

3.1. A regulação europeia e nacional dos serviços digitais

3.1.1. Regulamento dos Mercados Digitais

3.1.2. Regulamento dos Serviços Digitais

3.1.2.1. As obrigações de devida diligência

3.1.2.2. Incidência contratual

3.1.2.3. Responsabilidade dos prestadores de serviços

intermediários

3.2. A regulação norte-americana

3.3. A regulação brasileira

§ 4.º Evolução da sociedade da informação pela inteligência artificial

4.1. Enquadramento

4.1. Aplicações da inteligência artificial

4.2. Conceito e tipologia dos sistemas de inteligência artificial

4.3. Regulação europeia e nacional

4.3.1 Responsabilidade civil e inteligência artificial

4.4. A regulação norte-americana

4.5. A regulação brasileira

§ 5.º Evolução da sociedade da informação por outras tecnologias emergentes

5.1. Robótica

5.2. Internet das coisas

5.3. *Blockchain*

5.4. *Smart contracts*

5.5. Metaverso

5.6. Computação quântica

Bibliografia: a indicar

Avaliação: Tratado-se de uma unidade curricular optativa, a avaliação em Método A é composta em 50% pela apresentação em aula prática de um tema da unidade curricular e 50% referente à classificação de um teste escrito, em substituição da frequência, a realizar no dia 28 de Abril.

Na avaliação em Método B vigoram as regras do Regulamento relativamente a este método de Avaliação Final